



EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022

"Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte"

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST/HST, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Michels Neto, informa que está instaurando procedimento de cotação de preços destinado à seleção da proposta mais vantajosa, visando a realização de obras de construção para ampliação e também de UTI no Hospital, de acordo com as características indicadas nos anexos I a V e segundo as condições estabelecidas no presente edital.

Os recursos que viabilizarão a contratação do objeto deste procedimento de cotação são oriundos de Convênios com Estado, firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde, a Associação Beneficente Santa Teresinha e do Município de Braço do Norte.

1. OBJETO

A presente cotação tem por finalidade a ampla consulta de preços de forma global, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Mão de Obra, Materiais e execução dos serviços para construção da Unidade de Terapia Intensiva:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Projeto Arquitetônico e Complementares;
- c) ANEXO III - Memorial Descritivo;
- d) ANEXO IV - Modelo Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V - Planilha orçamentária.

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços até o dia 02 de Março de 2022, diretamente no Setor de Administração da ABST-HST, localizado na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Centro - Braço do Norte/SC, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira.





Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser protocoladas em envelopes separados, identificados e lacrados, no Setor Administrativo, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira, da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/ _____

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP:
88.750-000

COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2022

Objeto: Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C SETOR ADMINISTRATIVO

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/Fax: _____

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP: 88.750-
000

COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2022

Objeto: Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

A/C DO SETOR ADMINISTRATIVO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001

3.1. Dentro do envelope nº 2, a empresa proponente deverá encaminhar a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

- 3.1.1. Identificação e endereço completo da empresa proponente;
- 3.1.2. Descrição dos serviços e materiais cotados de forma correta e clara;
- 3.1.3. Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);
- 3.1.4. Planilha Orçamentária preenchida conforme anexo ao Edital, para as obras e serviços listados, incluindo os materiais, com preço global;
- 3.1.5. Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos na proposta.

3.2. Dentro do envelope 01 a empresa proponente deverá encaminhar a sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

3.2.1. Relativos à capacidade Jurídica

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**;
- b) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal;
- c) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;



Hospital
Santa Teresinha
BRANCO DO NORTE/SC

- e) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* - CRF;
- f) Prova de regularidade Trabalhista - *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;

3.2.3. Relativos à Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU**, compatível com o objeto da cotação. No caso de a proponente vencedora possuir domicílio ou sede em outro Estado, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, o registro de pessoa jurídica com o visto do CREA/SC e/ou CAU/SC.

b) Comprovar, mediante atestado (s) ou certidão (ões) fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, que tenha a proponente dimensionado e executado obras com características compatíveis com o objeto desta cotação, ou seja:

b.1) Ter executado obras com, no mínimo, 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de área;

- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
 - Prazo contratual (data de início e término);
 - Local da prestação dos serviços;
 - Caracterização do bom desempenho do licitante; e
 - Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo e assinatura do signatário.

c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil e ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e ou CAU, por dimensionamento e execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital.

d) Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra e comprometendo-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 30 (trinta) dias da comunicação à entidade, sem qualquer ônus adicional.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-090 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665983

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital
Santa Teresinha
BRASÃO DO NORTE/SC

e) Apresentar declaração formal de que a proponente dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução da obra, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal.

f) Declaração de Visita Técnica, firmada pelo Setor Responsável, declarando que o responsável técnico da empresa licitante tomou conhecimento do local e das condições para realização do serviço e para o cumprimento das obrigações do objeto da Cotação. Essa visita deverá ser agendada com no mínimo 24 horas de antecedência com o setor de projetos, pelo telefone 48 3658-9412 ou pelo e-mail editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br através dos responsáveis Helena, Luciano e/ou Lediane e será disponibilizada até um dia anterior à abertura da cotação.

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão Permanente de Cotação, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

3.4. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, ou por qualquer processo de fotocópia autenticada.

3.5. Os documentos que forem apresentados no original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

3.6. Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

3.7. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data estabelecida neste edital, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da proponente.

3.8. Apenas após a análise da documentação de habilitação da empresa é que será aberto o envelope de cotação de preços, caso não cumprindo os requisitos necessários exigidos na etapa de habilitação, será desconsiderada a cotação e devolvido o envelope lacrado à empresa participante.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, a Comissão realizará reunião para abertura dos **Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação**.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 06.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Couliart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

4.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e verificado a presença de todos os documentos válidos.

4.3. Os Envelopes nº 2 serão rubricados pelos membros da Comissão.

4.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará os apontamentos e definições da comissão.

4.5. Caso seja impossível a análise e julgamento quanto à habilitação na sessão de abertura, a Comissão o fará em sessão reservada, e o resultado será divulgado em data previamente designada da qual será lavrada ata circunstanciada.

4.6. A "Habilitação" das proponentes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião privada, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que nominará as empresas proponentes qualificadas e as desqualificadas - com a citação do motivo pelos quais se deu a inabilitação, será assinada pelos membros da Comissão.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Tendo a Comissão realizado a Habilitação das empresas devidamente concluída em ata, para abertura dos **Envelopes nº 2 - Proposta de Preços**, onde serão apreciadas e julgadas pela Comissão, de acordo com os critérios definidos nos projetos, especificações e no presente Edital, caso não seja possível o julgamento na mesma sessão será então efetuada em sessão posterior e o resultado será divulgado em data a ser previamente designada.

5.2. O julgamento das Propostas de Preços será realizado de conformidade com o tipo de Cotação de "**menor preço Global**",

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a escolha da proposta vencedora da cotação e encerrada a fase de procedimentos recursais, a Comissão Permanente de Cotação submeterá à apreciação da autoridade superior para homologação.

7. DO CONTRATO

7.1. Será firmado Contrato com a proponente vencedora, que será notificada pelo contratante a assinar o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação e adjudicação e terá



GERAL
3658.9400



AMBULATÓRIO
3658.9444



CDI
3658.9440



hospitalsantateresinha.org.br



hst_bn



hstbn



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665893

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



Hospital
Santa Teresinha
BRASÃO DO NORTE/SC

suas Cláusulas e condições reguladas pelos termos de Convênio e Legislação inerente à entidades sem fins lucrativos.

7.2. Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela proponente vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como, as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

7.3. O contrato a ser assinado com a Empresa proponente vencedora terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, definido por este Edital.

8. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a medição e comprovação da conclusão dos serviços contratados conforme cronograma físico da obra com a entrega da referida Nota Fiscal, será efetuado em até 15 (quinze) dias.

8.2. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome e CNPJ da Empresa, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste Edital.

9.2. Fornecer o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC) referente ao projeto da obra.

9.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços executados bem como a utilização adequada dos materiais fornecidos pela CONTRATANTE.

9.3.1. A fiscalização do Contratante transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à Contratada, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

9.4. Fornecer qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão de qualquer elemento constante nos projetos, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital.

9.6. Efetuar retenção de impostos devidos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ. 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a fiel observância e perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá manter na obra, pessoal técnico habilitado, e obrigarse-á prestar assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

10.2. A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como dos materiais necessários para a execução da obra, ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ressarcimento, devido à perda ou roubo dos materiais, ferramentas e equipamentos.

10.3. Ficará a cargo da Contratada o fornecimento e Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia (CREA/SC) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU/SC), referente a execução dos serviços.

10.4. Executar os serviços cumprindo rigorosamente o Projeto e Memorial Descritivo, conforme estabelecido neste Edital.

10.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

10.6. Não subcontratar os serviços por ela adjudicados.

10.7. Fornecer, mensalmente, ou sempre que solicitados pelo Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

10.8. Apresentar toda a documentação de seus trabalhadores - registro, treinamentos, certificados de capacidade técnica e fichas de EPI, conforme Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e NR 35, bem como os documentos relativos ao atendimento da legislação de segurança e medicina do trabalho, especificamente, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (LTCAT, PCMAT, PCMSO e PPRA).

10.9. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

10.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e pelo uso adequado dos materiais, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as quais se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados.

10.11. Fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para perfeita execução dos serviços a serem contratados.





**Hospital
Santa Teresinha**
BRANÇO DO NORTE/SC

10.12. Não retirar qualquer material da obra, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização expressa.

10.13. Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços.

10.14. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

10.15. Efetuar o pagamento das despesas, referente às taxas e registros junto ao CREA e cópias dos projetos necessários à obra.

10.16. Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra.

10.17. Fornecer cronograma físico total da obra.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :

11.1. O presente procedimento de cotação segue as regras do Decreto Estadual n. 127/2011, razão pela qual não está vinculado aos rigores da Lei 8.666/93. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção e pela Comissão Permanente de Cotação.

11.2. Reserva-se à Contratante o direito de, a qualquer tempo, adiar ou suspender a presente cotação, ou revogá-la neste caso, por motivo de interesse público e na forma da Lei - sem que, em decorrência disto, tenham as proponentes direito à indenização ou a outras formas de compensação.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

11.4. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da licitação estarão à disposição junto a Comissão, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por 48 3658-9412 e através do e-mail editaisampliacao@hospitalsantateresinha.org.br, com Helena, Luciano e/ou Lediane.





**Hospital
Santa Teresinha**
BRAÇO DO NORTE/SC

11.5. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentação e propostas após a data e hora aprazadas para esta cotação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data de vencimento.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

11.7. O foro para dirimir questões judiciais pertinentes a esta licitação é o da Comarca de Braço do Norte/SC.

Braço do Norte (SC), 11 de Fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por
PEDRO MICHELS NETO
Dados: 2022.02.11 12:02:04 -03'00'

Associação Beneficente Santa Teresinha

Pedro Michels Neto

Presidente

CARLOS BECKER
FORNAZZA:
51195356900

Assinado digitalmente por CARLOS BECKER FORNAZZA 51195356900
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=73697136000129, CN=CARLOS BECKER FORNAZZA 51195356900
Raiz: Eu sou o autor deste documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.11 11:53:42 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Comissão de Obras

Carlos Becker Fornazza

Presidente

Comissão Permanente de Cotação de Obras

Jairo Boeing Fernandes

Presidente

LAURO
NICOLADELI
NETTO

Assinado de forma digital
por LAURO NICOLADELI
NETTO
Dados: 2022.02.11 10:58:33
-03'00'



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA
Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 - Centro - CEP 88750-000 - Braço do Norte/SC - CNPJ: 86.437.845/0001-64 - CNES: 2665883

Dr. José Nazareno Goulart Junior - Diretor Técnico CRM/SC 13023 RQE 8001